



Prefeitura Municipal de Fênix

Estado do Paraná

LEI Nº 018/84

DATA: 21 de novembro de 1984

SÚMULA: Cria de direito, o Cemitério Municipal no Distrito de Bela Vista do Ivaí, com a denominação de "CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ" e dá outras providências.

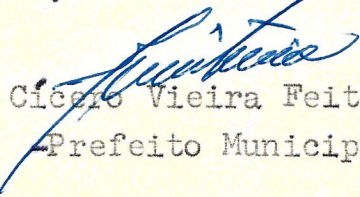
A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado de direito, o que era de fato, o Cemitério Municipal no Distrito de Bela Vista do Ivaí, com a denominação de "CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ", localizado na rua Carlos Gomes.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Decreto esta Lei, e qualquer outra neste mesmo sentido, no que se refere ao seu funcionamento dentro das normativas exigidas por lei superior, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da mesma, usando as determinações no que couber, dos Códigos de Postura e Tributário Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 21 de novembro de 1984


Cícero Vieira Feitosa
-Prefeito Municipal-